



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



MENSAGEM ORÇAMENTÁRIA N.º 066/2022

Senhor Presidente e Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o **Projeto de Lei n.º 059/2022** do Município de Alvinlândia para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 165, §5.º da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

A proposição foi elaborada da conformidade com as Diretrizes orçamentárias para **2023**, fixadas na Lei n.º 1.810 de 28 de Junho de 2022, e apresenta compatibilidade com o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 - 2025, contendo os demonstrativos e anexos estabelecidos pela Lei Complementar n.º 101/00, pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, com as codificações estabelecidas pela Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, da Portaria n.º 42, de 14 de Abril de 1999 e alterações posteriores, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão e as contidas nas Instruções n.º 01/2020 - Área Municipal, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e alterações posteriores.

A seguir passaremos a efetuar análise das Receitas estimadas e Despesas previstas para o exercício de 2023:

RECEITAS CORRENTES	R\$	26.360.000,00
Receita Tributária		1.590.000,00
Receita de Contribuições		15.000,00
Receita Patrimonial		200.000,00
Receita de Serviços		65.000,00
Transferências Correntes		24.260.316,00
Outras Receitas Correntes		229.684,00



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.600.000,00
Alienação de Bens		1.250.000,00
Transferências de Capital		350.000,00
(deduções) Contas Retificadoras		R\$ - 3.405.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		R\$ 24.555.000,00

DESPESAS CORRENTES		R\$ 22.590.648,00
Pessoal e Encargos Sociais		13.137.494,00
Juros e Encargos da Dívida		140.000,00
Outras Despesas Correntes		9.313.154,00
DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 1.664.352,00
Investimentos		1.518.752,00
Amortização da Dívida		145.600,00
Reserva de Contingência		R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		R\$ 24.555.000,00

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa.....	860.000,00
04	Administração.....	3.262.806,00
08	Assistência Social.....	1.174.500,00
10	Saúde.....	5.096.310,00
12	Educação.....	7.354.492,00
15	Urbanismo.....	2.696.112,00
17	Saneamento.....	631.900,00
18	Gestão Ambiental.....	177.840,00
20	Agricultura.....	326.800,00
26	Transporte.....	550.500,00
27	Desporto e Lazer.....	264.140,00
28	Encargos Especiais.....	1.859.600,00
99	Reserva de Contingência.....	300.000,00
-0-	TOTAL GERAL.....	24.555.000,00

✓



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



II - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

0101	Câmara Municipal.....	860.000,00
0202	Gabinete do Prefeito.....	1.656.106,00
0203	Secretaria Municipal de Administração.....	532.200,00
0204	Secretaria Municipal da Fazenda.....	2.967.100,00
0205	Diretoria Municipal de Educação.....	7.354.492,00
0207	Secretaria Municipal de Saúde.....	5.096.310,00
0208	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.....	3.878.512,00
0209	Secretaria Municipal de Promoção Social.....	1.141.500,00
0217	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.....	264.140,00
0218	Secretaria Municipal do Meio Ambiente.....	177.840,00
0219	Secretaria Municipal da Agricultura.....	326.800,00
9999	Reserva de Contingência.....	300.000,00
-0-	TOTAL.....	24.555.000,00

Limitados pelo realismo da estimativa da receita, na política econômico-financeira, foi estabelecida uma escala de prioridades que direciona as despesas por funções na seguinte ordem decrescente de prioridades:

Funções	Valores R\$	%
Educação	7.354.492,00	29,98
Saúde	5.096.310,00	20,76
Administração	3.262.806,00	13,29
Urbanismo	2.696.112,00	10,98
Encargos	1.859.600,00	7,58
Assistência Social	1.174.500,00	4,79
Legislativa	860.000,00	3,51
Saneamento	631.900,00	2,58
Transporte	550.500,00	2,25
Agricultura	326.800,00	1,34
Reserva de Contingência	300.000,00	1,21
Desporto e Lazer	264.140,00	1,00
Gestão Ambiental	177.840,00	0,73
TOTAL	24.555.000,00	100,00



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



A função Educação, que recebeu a maior alocação de recursos, tratando-se da primeira na escala de prioridades, devido à alocação de recursos (30,69%), teve a seguinte distribuição nas respectivas subfunções: Ensino Fundamental com R\$ 4.790.300,00,00; Ensino Infantil com R\$ 1.992.420,00; Ensino Superior com R\$ 147.000,00; Alimentação e Nutrição com R\$ 424.772,00.

A função saúde, a segunda na escala de prioridades, recebeu a seguinte alocação de recursos (20,50%), tem no seu orçamento de R\$ 5.096.310,00,00 assim distribuídos: Atenção Básica com R\$ 4.976.912,00 e Vigilância Sanitária com R\$ 119.398,00.

Nas demais funções procuraram-se prever o mínimo necessário para atendimento aos demais programas de governo.

A fim de garantir o equilíbrio das contas públicas, caso o Município venha a ser condenado ao pagamento de indenizações trabalhistas em processos judiciais em andamento, ou mesmo a ocorrência de outros riscos fiscais, foi consignada no orçamento previsão de reserva de contingência para este fim, no valor de R\$ 300.000,00.

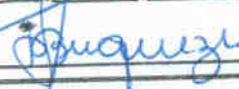
Estes os esclarecimentos que, no entendimento das determinações especiais, entendemos por oportuno prestar aos Excelentíssimos Senhores Edis, na expectativa de que o orçamento em apreciação venha a corresponder ao desejo de todos.

Alvinlândia/Sp. 29 de Setembro de 2.022.

Atenciosas Saudações,


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
JORGE LUIZ CORNÉLIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
ALVINLÂNDIA/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	
PROTOCOLO GERAL	
RECEBIDO Nº	1
Em	30/09/2022
	

Tatiana Soares Briquezi
OFICIAL LEGISLATIVO - C.M.A
CPF nº 218.908.068-11/MF



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



PROJETO DE LEI N.º 059/2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO DE
2023.**

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - O Orçamento Geral do Município de Alvinlândia, para o **EXERCÍCIO DE 2023**, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em R\$ 24.555.000,00 (Vinte e quatro milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), sendo: -

I - Orçamento Fiscal em R\$ 18.284.190,00 (Dezoito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil cento e noventa reais);

II - Orçamento de Seguridade Social em R\$ 6.270.810,00 (Seis milhões duzentos e setenta mil e oitocentos e dez reais);

Artigo 2.º - A **RECEITA** será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando-se o seguinte desdobramento: -

RECEITAS CORRENTES	R\$	26.360.000,00
Receita Tributária		1.590.000,00
Receita de Contribuições		15.000,00
Receita Patrimonial		200.000,00

h



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



Receita de Serviços	65.000,00
Transferências Correntes	24.260.316,00
Outras Receitas Correntes	229.684,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.600.000,00
Alienação de Bens	1.250.000,00
Transferências de Capital	350.000,00
(deduções) Contas Retificadoras	R\$ - 3.405.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 24.555.000,00

Artigo 3.º - A **DESPESA** será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos: -

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa.....	860.000,00
04	Administração.....	3.262.806,00
08	Assistência Social.....	1.174.500,00
10	Saúde.....	5.096.310,00
12	Educação.....	7.354.492,00
15	Urbanismo.....	2.696.112,00
17	Saneamento.....	631.900,00
18	Gestão Ambiental.....	177.840,00
20	Agricultura.....	326.800,00
26	Transporte.....	550.500,00
27	Desporto e Lazer.....	264.140,00
28	Encargos Especiais.....	1.859.600,00
99	Reserva de Contingência.....	300.000,00
-0-	TOTAL GERAL.....	24.555.000,00



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



II - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

0101	Câmara Municipal.....	860.000,00
0202	Gabinete do Prefeito.....	1.656.106,50
0203	Secretaria Municipal de Administração.....	532.200,00
0204	Secretaria Municipal da Fazenda.....	2.967.100,00
0205	Diretoria Municipal de Educação.....	7.354.492,00
0207	Secretaria Municipal de Saúde.....	5.096.310,00
0208	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.....	3.878.512,00
0209	Secretaria Municipal de Promoção Social.....	1.141.500,00
0217	Secretaria Municipal de Esp. Lazer e Turismo	264.140,00
0218	Secretaria Municipal do Meio Ambiente.....	177.840,00
0219	Secretaria Municipal da Agricultura.....	326.800,00
9999	Reserva de Contingência.....	300.000,00
-0-	TOTAL.....	24.555.000,00

Artigo 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:-

I - abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de **10%** (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1.º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de "Reserva de Contingência", em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão entre atividades e projetos de um mesmo programa.

Parágrafo Único - Não onerará o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:-

L



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



I - Suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados.

Artigo 5.º - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6.º - Os valores monetários dos programas constantes da **Lei n.º 1.810** de 28/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023), ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei).

Artigo 7.º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 29 de Setembro de 2022.

Câmara Municipal de Alvinlândia

Aprovado	<u>1ª</u>	discussão
Aprovado	<u>—</u>	discussão
Rejeitado	<u>—</u>	discussão
Sala das Sessões <u>21/11/2022</u>		

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Jorge Luiz Cornélio
CPF nº 344.639.648-90
RG nº 42.663.402-8

[Assinatura]
ABIGAIL GATELI DIAS
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Alvinlândia

Aprovado	<u>2ª</u>	discussão
Aprovado	<u>2ª</u>	discussão
Rejeitado	<u>—</u>	discussão
Sala das Sessões <u>05/12/2022</u>		

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Jorge Luiz Cornélio
CPF nº 344.639.648-90
RG nº 42.663.402-0

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PROTOCOLO GERAL

RECEBIDO Nº — / — / —

Em 30/09/2022

[Assinatura]

Tatiana Soares Briquenzi
OFICIAL LEGISLATIVO - C.M.A
CPF nº 218.908.068-11/MF